



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 09/2023

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui as Comissões Coordenadoras Acadêmicas junto ao Serviço Técnico de Biblioteca e às Seções Técnicas de: Audiovisual; Geoinformação e Produção de Bases Digitais; Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas; Produção Editorial.

Artigo 1º - Compete às Comissões planejar as atividades de apoio acadêmico, determinar normas e procedimentos, assim como implementar programas didáticos, de pesquisa e extensão junto ao Serviço Técnico e às respectivas Seções Técnicas.

Artigo 2º - Compõem as citadas Comissões Coordenadoras:

Coordenador Didático;

Vice- Coordenador Didático;

Chefe Técnico do Serviço Técnico/Seção Técnica;

Representante titular do AUH e seu respectivo suplente;

Representante titular do AUP e seu respectivo suplente;

Representante titular do AUT e seu respectivo suplente;

Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Representante discente do curso de graduação em Design e

Representante discente da pós-graduação.

§1º - O mandato dos membros docentes da Comissão será de dois anos, permitida sua recondução e o dos membros discentes será de um ano, permitida sua recondução;

§ 2º - A Comissão poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos;

§ 3º A Diretoria fará a indicação do Coordenador Didático e

§ 4º O(A) Vice-Coordenador(a) Didático(a) será um membro docente eleito(a) dentre seus integrantes.

Artigo 3º - Ao Coordenador da Comissão compete:

I - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

II - Organizar quando couberem, grupos de trabalho que ofereçam suporte ao desenvolvimento de tarefas específicas, com a participação de representantes da FAUUSP;

III - Convocar e coordenar as reuniões da Comissão com periodicidade mínima bimestral, e

IV - Exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

Artigo 4º - As ações exercidas por estas Comissões serão encaminhadas à Diretoria para apreciação, decisão e implementação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria Nº 02/2019, de 17 de janeiro de 2019, e as demais que versarem sobre o mesmo tema.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA

Diretor

Rua do Lago, 876 Butantã
05508.080 São Paulo SP Brasil
www.fau.usp.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código I181-7YMX-EQ33-WTDI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/I181-7YMX-EQ33-WTDI>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 24/02/2023 11:40

Perfil assinante:: Diretor